



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 32 /2004

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alíneas “d” e “e”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº 29, da quadra nº 03, do loteamento **JARDIM TERESÓPOLIS**, localizado em Cabuçu, expansão da zona urbana do 6º Distrito deste Município, com área de 465,92m², medindo e confrontando frente em três segmentos a saber: 14,46m em reta para a rua “K” mais 8,97m em curva na confluência das Ruas “K” e “E”; 17,50m em reta para a Rua “E”; 24,00m de um lado com o lote nº 28 e 20,00m do outro lado com o lote nº 30.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à construção de um Poço Artesiano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 17 de maio de 2004.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 23 de maio de 2004
no Jornal da Região, 2104, p. 6
Sâms, 3971 5690V